



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

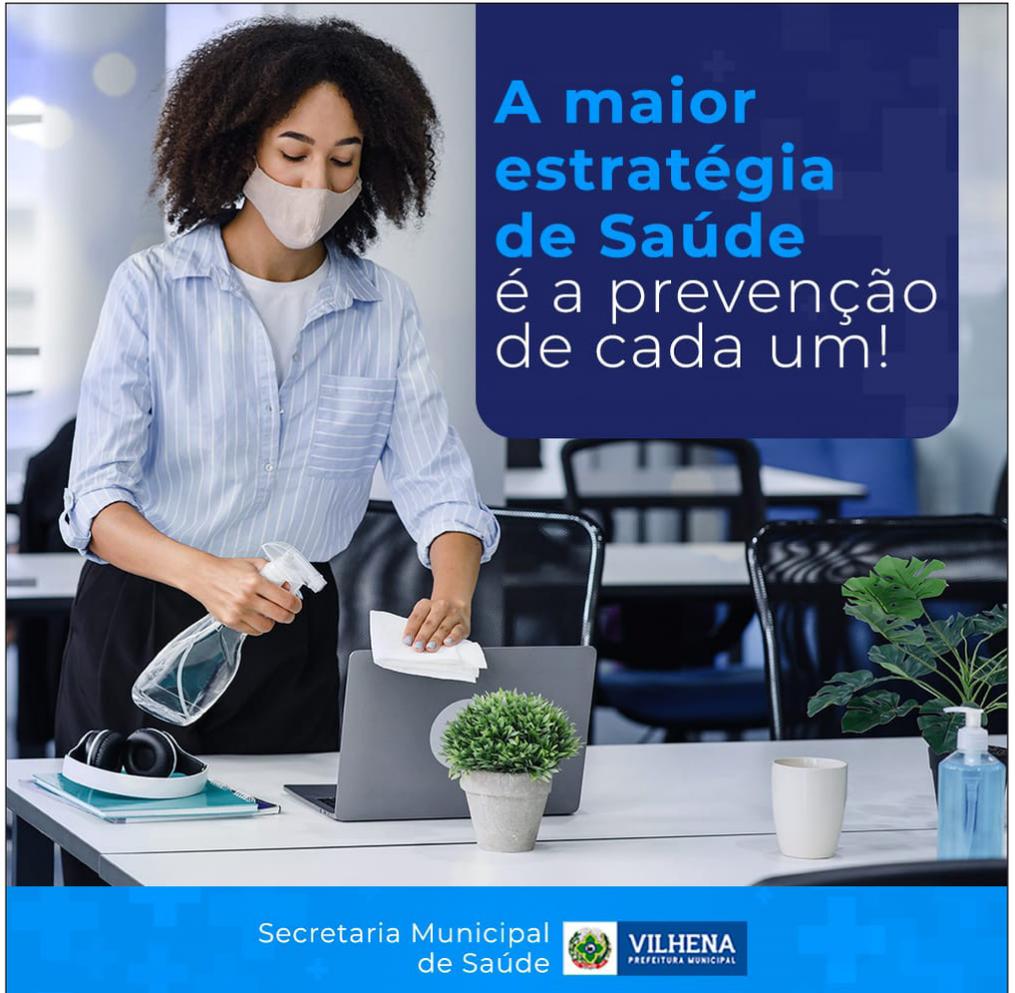
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7



A maior estratégia de Saúde é a prevenção de cada um!

Secretaria Municipal de Saúde 

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021/SEMUS/SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 021/2021/SEMUS/SRP - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4205/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (LEGUMES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAE/CTA, CAPS E DO HOSPITAL REGIONAL, POR 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 84.241,08

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 19/03/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/04/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de abril de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de abril de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de março de 2021.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/PMV - MISTO

**O ITENS Nº 03, 10 e 14 - É PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
OS ITENS Nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15 e 16 - SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 039/2021/PMV - MISTO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ACOMETIDOS DO COVID19, POR 45 DIAS, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 882.346,75

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 19/03/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 31/03/2021, a partir das 09:15:00

horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 31 de março de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 31 de março de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de março de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 040/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2021/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 CAIXAS TÉRMICAS COM CAPACIDADE P/ 100 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE IN NATURA, AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS E ROUPAS DE CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR INTERMÉDIO DO FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 18.503,97

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 19/03/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/04/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de abril de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de abril de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do

certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de março de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
 PREGOEIRO
 Dec. nº 51.931/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SAAE/2021

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 15/2021/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: SAGA MEDICAO LTDA o valor de R\$ 538.900,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos reais), HIDROMETROS DO BRASIL EIRELI o valor de R\$ 245.146,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 784.046,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quarenta e seis reais) obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 18 de março de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
 DIRETOR GERAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 003/2021

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 065/2020 A PARTIR DE 04/03/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA NO ABRIGO DA MULHER

RAFAEL NUNES REIS, Secretário Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ELINE DA SILVA BISPO, Matrícula: 14144, ocupante da função de COORD DE SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04, como fiscal do Contrato de nº **065/2020**, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica no prédio do Abrigo da Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 04 de março de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
 Secretário Municipal de Assistência Social
 SEMAS

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Procuradora do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente os incisos I e III, artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescimento de casos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena - RO, oficialmente informado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.285 de 17 de abril de 2020, do Município de Vilhena - RO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 2623 de 07 de outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade no Estado de Rondônia/RO,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de março de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 50.937, de 6 de janeiro de 2021, que estabeleceu os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 51.978, 8 de março de 2021, que determina medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), estabelecendo o horário de prestação dos serviços dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município e o atendimento ao público.

§ 1º Os servidores serão autorizados a exercerem atividades laborais em domicílio, deverão ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de frequência manual.

§ 2º Os servidores em regime de trabalho domiciliar deverão buscar junto aos seus superiores hierárquicos a distribuição das demandas, devendo seguir a orientação do titular da pasta, observando a natureza da atividade.

§ 3º O servidor em regime de trabalho domiciliar que não cumprir o expediente regular das atividades, terá o dia de trabalho descontado e será convocado a retornar às atividades normais.

Art. 2º Conforme estabelecido no Decreto nº 50.937/2021, o servidor abaixo nominado que faz parte do grupo de risco é obrigado a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de *home office*.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Esron Anibal Freitas da Rosa	Agente Administrativo	4985

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados exercerão suas atividades laborais em sistema de revezamento, fazendo plantão na sede desta Procuradoria Geral do Município e quando não estiverem de plantão exercerem suas atividades em domicílio.

§ 1º A escala de revezamento fica estabelecida conforme relação abaixo, considerando que os serviços são similares, desta forma não causando danos aos serviços oferecidos por esta Procuradoria Geral do Município.

NOME	Matrícula	NOME	Matrícula
Gustavo Alles Tesser	12053	Kaio Cesar Pereira Muller	12700
Cristiane Del Pino Ortiz	12122	Jocelayne Monteiro de Araújo	13842

§ 2º Fica estabelecido para servidora **Ivanir Eger - Matrícula 12643**, horário reduzido de jornada de trabalho, considerando o serviço prestado pela mesma.

Art. 4º Os servidores que tenham folgas poderão compensar nos dias que estiverem em regime de trabalho domiciliar, desde que façam constar na folha de frequência manual.

Parágrafo único. O setor de Recursos Humanos desta PGM ficará responsável pela gestão e baixa dos dias compensados.

Art. 5º O atendimento ao público nesta PGM será realizado preferencialmente por meio não presencial, nos horários das 7h às 13h.

§ 1º Caso seja necessário o atendimento presencial, o interessado poderá agendar atendimento por meio do telefone **069 3919 7065/3322 8439**, e o servidor responsável pelo agendamento informará a data, o horário e o local no qual se realizará o atendimento.

§ 2º Os agendamentos para atendimento presencial serão realizados preferencialmente por ordem cronológica, respeitando as prioridades resguardadas pela legislação em vigor e, por órgão do município, de acordo com cada demanda dos interessados.

Art. 6º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a PGM irá elaborar novas disposições.

Art. 7º Os servidores desta PGM que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Vilhena (RO), 15 de março de 2021.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Filtros: Exercício=2021 Competência=Março

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2021

GABINETE PRESIDENTE

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO	ASSISTENCIA DE PRESIDENCIA-CPC04	40	GABINETE PRESIDENTE
FRANCISLEI INACIO DA SILVA	PRESIDENTE-CPC01	40	GABINETE PRESIDENTE

COORDENADORIA DE CULTURA

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
PRICILA ALINE DE SOUZA	COORDENADOR DE CULTURA-CPC02	40	COORDENADORIA DE CULTURA
SUELEN MORAES DE LIMA	CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES-CPC03	40	EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES

COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ANÁLIA OLIVEIRA CORDEIRO	CHEFE DE PATRIMONIO HISTORICO E MUSEUS-CPC03	40	MUSEUS E PATRIMONIO HISTORICO
MARIA ANA DE SOUZA NETA	COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL-CPC05	40	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL
MARIO ROMEIRO JUNIOR	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL-CPC03	40	APOIO OPERACIONAL
PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	CHEFE DE BIBLIOTECA PUBLICA-CPC03	40	BIBLIOTECA PUBLICA

COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ALEXANDRE REIS	CHEFE DE PROGRAMAS PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS-CPC03	40	PROGRAMAS PROJ CAP DE RECURSOS
KARINE SALETE NECKEL MORAIS	COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-CPC02	40	COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PATRICK DE SOUZA BRUM	CHEFE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS-CPC03	40	ADM E FINANÇAS

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 18/03/2021 PROTOCOLO: 1594 / 2021

PROCESSO: 1594

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SCHEILLA MAOLA ALMEDA MELO

CNPJ: 26.383.727/0001-99

Insc. Estadual:

Endereço: SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4063

Bairro: JD. AMÉRICA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-758

Telefone:

OBJETO

Assinatura digital para assinar qualquer documento eletrônico com validade jurídica inquestionável equivalente a uma assinatura de próprio punho. Com tecnologia que utiliza a criptografia e vincula o certificado digital ao documento eletrônico que está sendo assinado.

Certificado Digital e CPF A3 com leitora em Cartão Val. 3 anos.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição dos tokens serão utilizados na certificação dos servidores desta secretaria, que são indispensáveis para assinatura de carta de anuência para retirada de protesto e demais documentos para otimização de serviços relacionados a execução da Tributação/Dívida Ativa, bem como, outros trabalhos que exigem a certificação digital.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	90211	Assinatura digital para assinar qualquer documento eletrônico com validade jurídica inquestionável equivalente a uma assinatura de próprio punho. Com tecnologia que utiliza a criptografia e vincula o certificado digital ao documento eletrônico que está sendo assinado. Certificado Digital – e – CPF A3 com leitora em Cartão – Val. 3 anos.	UND	8.00	330.0000	2.640.00

Total: 2,640.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E E L I C I T A Ç Ã O 57/

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 17/03/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 399

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: Higia Fabricação de Acessórios para Segurança Ltda

CNPJ: 37.585.703/0001-39

Insc. Estadual: 06.317.874-5

Endereço: RUA LEÃO XIII, Fortaleza

Bairro: SERRINHA Cidade: Fortaleza - CE

CEP: 60.741-380

Telefone: (85)98545-0000

OBJETO

Aquisição de máscara cirúrgica tripla a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades a ela vinculadas por 90 dias.

JUSTIFICATIVA

Ressalte-se que esta Secretaria no uso de suas atribuições requer carona para a aquisição de máscara cirúrgica tripla com a máxima urgência.

A quantidade abaixo solicitada, será para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a Atenção Básica, o SAE/CTA de Vilhena Viviane Magalhães Elias Quijada, o CAPS I Centro de Atendimento Psicossocial, Centro de Especialidades Vilhenense – CEV, Centro Especializado em Reabilitação Dr Nazareno João da Silva – CER, Central de Regulação, Programa Melhor em Casa, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e a própria Secretaria Municipal de Saúde por um período de 90 dias nas ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390300000	30270	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	90285	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, prega horizontais, atóxica 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	1000.00	22.0000	22.000.00
Total:						22.000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**